
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.708, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.194.604,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.194.604,61 (Hum Milhão, Cento e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
691012369514387609	SETUR 0106	339039	210.000,00
742011236414487601	UEPA 0102	449051	928.180,28
782011957114527467	FAPESPA 0660	449052	43.394,97
922012012212978339	ADEPARÁ 0261	319092	13.029,36
TOTAL			1.194.604,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678114357580	SETRAN 0106	449051	210.000,00
742011236414487602	UEPA 0102	449052	928.180,28
782011957114527467	FAPESPA 0660	339020	43.394,97
922012012814246077	ADEPARÁ 0261	339033	13.029,36
TOTAL			1.194.604,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

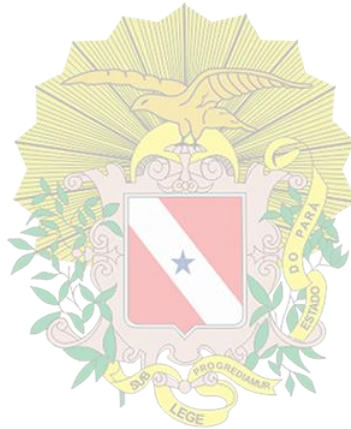
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.326, de 06/03/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ